

PORTARIA RTR/UEMS N. 10, de 08 de maio de 2024.

Altera a Portaria UEMS nº 11 de 28 de abril de 2022, que constitui *Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)*.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS n.227/2002;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para escolha de representantes docentes, servidores técnicos, conforme EDITAL N. 30/2021/REITORIA-UEMS-CE, e a indicação de representantes das pró-reitorias para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

Resolve:

Art. 1º Constituir Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Conselho de que trata o art. 1º desta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Ciências Agrárias		
Rosa Maria Farias Asmus	Professora/46120023	Titular
Ciências Biológicas		
Alessandra Ribeiro de Moraes	Professora/19630022	Titular
Sáuria Lúcia Rocha de Castro	Professora/6512022	Suplente
Ciências Exatas e da terra		
Osvaldo Vargas Jaques	Professor/64463023	Titular
Sonner Arfux de Figueiredo	Professor/7373021	Suplente
Ciências Humanas		
Luciana Henrique da Silva	Professora/472287021	Titular
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Professora/8187021	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas		
Luciana de Jesus Rabelo Silva	Professora/71600021	Titular
Servidores técnicos		
Jane Vivancos Hoffmann	Servidora técnica/15609021	Titular
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Servidora técnica/125411023	Suplente
Representante de pró-reitorias		
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Professora/128660026	PROE/Titular
Diógenes Egídio Cariaga	Professor/121828023	PROAFE/Titular
Ricardo Herlo Maske	Servidor técnico/133295021	PROAP/Titular
Cláudia de Souza Zanella	Servidora técnica/87664022	PROPPI/Titular
Joelma Narciso	Servidora técnica/127516021	PRODHS/Titular

Cândida Propheta Erbano	Servidora técnica/37759021	PROEC/Titular
-------------------------	----------------------------	---------------

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Ética ficará a cargo da professora Alessandra Ribeiro de Moraes e a Vice-presidência será exercida pela professora Alaíde Pereira Japecanga Aredes.

Art. 3º Os membros do Conselho de Ética terão mandato de 3 anos a contar da data de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1413, DE 03 DE MAIO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1603/2023**, processo n. **01531/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1603/2023**, processo n. **01531/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Jaraguari/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **NM FLORESTAL LTDA**, processo n. **83.018.216-2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1414, DE 08 DE MAIO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 954/2023**, processo n. **01011/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*